



**ORDEM DOS
ARQUITECTOS**

**PLANO DE ACTIVIDADES
2020-Triénio 2020/2022**

ORDEM DOS ARQUITECTOS SECÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO	3
II. ESTRUTURA SRLVT	4
III. INTRODUÇÃO	5
IV. PLANO DE ACTIVIDADES	
PRESIDÊNCIA	6
PRÁTICA PROFISSIONAL	6
ENCOMENDA	7
SERVIÇOS FINANCEIROS	7
ADMISSÃO FORMAÇÃO SECRETARIA	8
COMUNICAÇÃO	9
CULTURA	9
INICIATIVAS E PROJECTOS	10
CONSELHO DE DISCIPLINA REGIONAL	11

Ficha Técnica

Plano de Actividades para 2020 (jul-dez) da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos
Triénio 2020/2022

Edição Conselho Directivo Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Trav. Carvalho, 23
1249-003 Lisboa

Telefone
213241140

E-mai
lvt.geral@ordemdosarquitectos.org

Data
Novembro de 2020

I. ENQUADRAMENTO

O presente plano de actividades está marcado pela alteração da estrutura da Ordem dos Arquitectos.

No período de Janeiro a Julho, a Ordem dos Arquitectos tinha duas secções regionais: Norte e Sul, e em Julho são eleitas sete novas secções regionais, a Secção Regional do Norte, a Secção Regional do Centro, a Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a Secção Regional do Alentejo, a Secção Regional do Algarve, a Secção Regional da Madeira e a Secção Regional dos Açores.

O documento agora apresentado é excepcional não só por considerar apenas cerca de 5 meses de actividade, desde a data da tomada de posse dos órgãos regionais de Lisboa e Vale do Tejo até ao final do ano, como também por ser apresentado no decorrer do ano a que o mesmo se refere.

Este plano de actividades espelha as actividades executadas e previstas da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para o período de 16 de Julho a 31 de Dezembro de 2020.

II. ESTRUTURA DA SECÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

Mesa da Assembleia Regional Lisboa e Vale do Tejo

Presidente
João Belo Rodeia

Secretários
Patrícia Barbas
Ana Magalhães

Suplente
João Appleton

Conselho Directivo Regional Lisboa e Vale do Tejo

Presidente
Helena Botelho

Vice-Presidente
Sérgio Antunes

Vogais
Vanda Viseu Alves
Sebastião de Botton
Carolina Rocha
João Caria Lopes
Ana Miguéns Gomes

Suplentes
Caetano de Bragança
Sofia Pinto Basto

Conselho de Disciplina Regional Lisboa e Vale do Tejo

Presidente
Leonel Lopes

Vogais
Elsa Pimenta
Patrícia Ferreira de Sousa
Sofia Torres Pereira
António Barquinha

Suplente
Marcelo Dantas

III. INTRODUÇÃO

A criação da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo surge num contexto de crise e de interrupção dos paradigmas adquiridos. A pandemia global que estamos a viver, obriga-nos a reflectir sobre a nossa sociedade e o nosso território, e consequentemente, a enquadrar o exercício da Arquitectura como contributo essencial na discussão e participação pública sobre temas tão importantes como a qualidade do espaço arquitectónico e o desenho das nossas cidades.

Foi neste cenário que tomámos posse no passado dia 16 de Julho. Numa Ordem dos Arquitectos completamente renovada, com sete novas secções regionais, e com um objectivo muito claro de ser uma voz presente na afirmação pública do papel dos Arquitectos, na valorização da profissão e na promoção da Arquitectura.

Sabemos que é urgente melhorar o apoio à prática profissional actuando junto do poder político e dos centros de decisão, no sentido de clarificar e propor medidas que possam tornar mais eficazes e transparentes os actos próprios da nossa profissão.

Até ao final do ano de 2020 estamos a trabalhar numa lógica de continuidade, (nas áreas da formação, apoio à prática e encomenda), e em paralelo estamos a trabalhar num Plano de Actividades para 2021 onde o grande objectivo passará por tornar a SRLVT uma verdadeira central de informação e conhecimento relacionados com a prática da profissão. Para tal iniciámos já um trabalho de levantamento e organização das técnicas construtivas e respectivas indústrias existentes na SRLVT, com o intuito de constituir uma base de dados aberta ao apoio à prescrição e construção civil.

Nesta primeira fase do mandado foi necessário reorganizar serviços e repensar estratégias, com a certeza de que o caminho terá sempre que passar por uma melhoria de qualidade dos serviços e do apoio prestado e por uma maior abertura e proximidade, criando canais de comunicação entre a SRLVT e os seus membros. Estamos por isso a trabalhar para dar e ser voz de todos.

Presidente do Conselho Directivo Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Botelho

IV. PLANO DE ACTIVIDADES

PRESIDÊNCIA

Enquadramento:

O trabalho da presidência é fundamentalmente o papel da representação da Ordem junto da nossa comunidade regional, numa lógica de participação nos centros de decisão, na rede de instituições públicas e privadas que operam no nosso território, possibilitando o diálogo e a abertura de canais específicos de relação entre a SRLVT e estas instituições.

Objectivos:

Do ponto de vista operativo este trabalho será feito nas seguintes linhas estratégicas:

- Participar junto das Autarquias com propostas que ajudem a normalizar procedimentos, apoiar a implementação da desmaterialização processual e da plena transparência dos Processos Urbanísticos e o cumprimento dos prazos legalmente previstos;
- Promover o serviço de Concursos, como garante de justiça na profissão e qualidade da Arquitectura;
- Acompanhar o ensino da Arquitectura, interagindo com as Escolas da região;
- Participar activamente junto dos Agentes Culturais e Museus no sentido de uma acção de valorização do papel dos Arquitectos e promoção da Arquitectura, na região.

Iniciativas:

- Organização da nova secção de Lisboa de Vale do Tejo (adaptação interna dos serviços);
- Participação na criação de uma nova orgânica decorrente da regionalização (reuniões periódicas para organização e funcionamento das 7 estruturas regionais);
- Coordenação interna entre o Conselho Directivo Regional e o Conselho de Disciplina Regional de Lisboa e Vale do Tejo (reuniões de coordenação entre Órgãos);
- Relações institucionais (audiências em organismos e instituições regionais do território de Lisboa e Vale do Tejo);
- Coordenação da intervenção pública sobre variados temas relacionados com a Arquitectura da nossa comunidade regional;
- Contribuição institucional sobre variados temas solicitada pelo CDN.

PRÁTICA PROFISSIONAL

Objectivos:

O pelouro da prática profissional pretende dar continuidade ao trabalho que tem sido efectuado, nomeadamente através do atendimento jurídico e técnico prestado aos membros através dos vários canais disponíveis. Este atendimento pretende auxiliar os membros nas variadas componentes do exercício da profissão, com particular ênfase na aplicação prática dos diplomas legais nacionais e locais e no esclarecimento das dúvidas e dificuldades relativas à instrução de processos junto das entidades licenciadoras.

Para além desta função este pelouro manterá uma monitorização crítica da legislação publicada aplicável à prática profissional

Iniciativas:

- Criar uma rede de interlocutores directos nos organismos licenciadores e legisladores, para que de uma forma ágil a OASRLVT possa intervir e questionar as organizações relativamente às dúvidas legais e/ou procedimentais colocadas pelos seus membros e para que possa funcionar como um mediador das relações entre estes.

ENCOMENDA

Objectivos:

Pretende-se dar continuidade à estratégia dos últimos mandatos, que tem afirmado a OA como um parceiro chave na organização e divulgação de concursos, salvaguardando critérios de qualidade na selecção dos projectos a construir e a justa selecção, contratualização e remuneração dos serviços prestados pelos membros.

Para este objectivo, a OALVT tem uma equipa especializada, que disponibiliza um serviço de apoio à correcta instrução dos processos de concurso, selecção de jurados e aplicação de critérios de classificação. Esta equipa é também responsável pela análise efectuada aos concursos da Região de Lisboa e Vale do Tejo no portal da encomenda e no contacto directo com as entidades promotoras. Esta análise deve servir de guia informativo aos membros, no momento da selecção dos concursos em que pretendem participar.

Iniciativas:

- Reforçar a presença da OALVT enquanto parceiro, apresentando este serviço junto das autarquias e restantes organismos públicos e privados durante as audiências realizadas para a apresentação dos corpos sociais da OALVT.

SERVIÇOS FINANCEIROS

Enquadramento:

O ano de 2020 constitui um ano de mudanças estruturais na orgânica da Ordem dos Arquitectos considerando as sete novas Secções Regionais, regularmente constituídas e empossadas em julho passado.

No que à Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo diz respeito, a mudança é bastante impactante e constitui influência direta no seu orçamento, ao nível da receita estrutural associada à nova redistribuição dos membros que integra.

Acresce que, à data da tomada de posse, a Ordem dos Arquitectos não tinha Instrumentos de Gestão aprovados e em vigor (Plano de Actividades e Orçamento), o que implicou a prossecução da sua actividade em regime de duodécimos, com base nos últimos Instrumentos de Gestão aprovados.

Para regularização desta situação, e dando cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas, considerou a Direção da Ordem dos Arquitectos proceder ao fecho de contas, vinculado ao mandato. Ou seja, o ano de 2020 é dividido em dois momentos temporais: um primeiro, pré-eleitoral, compreendido de janeiro a julho e estruturado em três partes (Nacional e duas Secções Regionais); e um segundo, pós-eleitoral, compreendido de agosto a dezembro e estruturado em oito partes (Nacional e sete Secções Regionais).

Objectivos:

Constituem objectivos dos serviços financeiros da SRLVT:

- Diligenciar pelo respeito e cumprimento do Estatuto, regulamentos e orientações gerais da Ordem, bem como pelo seu Plano de Actividades;
- Prosseguir e melhorar os procedimentos administrativos necessários à cobrança regular das quotas dos membros inscritos;
- Prosseguir e melhorar os procedimentos administrativos de recuperação de quotas em atraso, nomeadamente através de Planos de Recuperação de Quotas e promovendo os processos de execução coerciva;
- Diligenciar pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos, contribuindo para o necessário controlo e gestão dos contratos celebrados elaborado pelo CDN através da Central de Compras;
- Diligenciar pelo cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de limitação do endividamento;
- Gestão dos procedimentos internos (assegurar os serviços administrativos ao membro e proceder à cobrança de quotas).

Iniciativas:

- Colaboração na elaboração do Orçamento da OA, com o contributo do Orçamento e Plano de Actividades da SRLVT;
- Elaboração e análise da actividade da SRLVT na ótica da tesouraria, através do Controlo Mensal de Tesouraria;
- Elaboração do Relatório e Controlo Orçamental trimestral, aprovação e divulgação;
- Análise dos contratos em vigor; viabilidade financeira, manutenção e abrangência;
- Levantamento actualizado dos protocolos existentes: condições, abrangência, prazos.

ADMISSÃO | FORMAÇÃO | SECRETARIA

As actividades inerentes aos pelouros de Admissão, Formação e Secretaria prosseguirão de acordo com o definido anteriormente. Será feita uma constante adaptação decorrente da regionalização. Durante este período de adaptação e formalização das diferentes secções, a saber, a Secção Regional do Norte, a Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a Secção Regional do Centro, a Secção Regional do Alentejo, a Secção Regional do Algarve, a Secção Regional da Madeira e a Secção Regional dos Açores, iremos participar em acções comuns com o objectivo de aperfeiçoar o sistema interno na Ordem dos Arquitectos.

ADMISSÃO

Enquadramento:

O processo de admissão a membro efectivo, como candidatos a estágio profissional, como profissional de outro estado ou em regime de prestação de serviços em Portugal, sob a orientação do Regulamento de Inscrição e Estágio em vigor, será continuado pelo Conselho Directivo Regional. Nos estágios profissionais será mantido o acompanhamento e apoio aos candidatos a membros efectivos, orientadores, membros estagiários, entidades de acolhimento.

Objectivos:

Garantir que o sistema de admissão a membro efectivo através do estágio profissional, seja cada vez mais equacionado como preparação dos candidatos para os desafios da vida profissional, bem como forma de aproximação dos candidatos e dos novos membros à OA.

Contribuir para a clarificação e simplificação do processo de Admissão a Membro Efectivo, no Portal dos Arquitectos, garantindo, que não exista diminuição do nível de exigência que tem caracterizado o procedimento de acesso à Ordem dos Arquitectos.

Reflexão sobre as actividades desenvolvidas no âmbito do estágio, sendo fundamental que incidam sobre os actos próprios da profissão definidos no Estatuto da Ordem dos Arquitectos e no Regulamento de Inscrição e Estágio.

FORMAÇÃO

Enquadramento:

O Plano de Formação até ao final de Dezembro 2020 segue uma estrutura temática e uma calendarização previamente definidas no triénio anterior. As formações decorrem exclusivamente em formato online, uma adaptação eficaz e apreciada pelos formandos verificada nos relatórios de avaliação. Esta adaptação para uma formação promovida através de ferramentas digitais introduz uma melhoria no serviço aos Membros, um formato ao qual se dará continuidade.

Objectivos:

Manter a planificação já definida promovendo acções de Formação com a qualidade e frequência necessárias para dar resposta aos Membros Estagiários que estão a finalizar estágios de ingresso na OA assim como para os membros efectivos que pretendam ganhar novas competências profissionais.

NOME DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO	AF	Nº HORAS
DIRECÇÃO DE OBRA	582	42
RJUE – REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	581	21
ESTATUTO E DEONTOLOGIA	090	40
REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO EDIFICADO ANTIGO CORRENTE	582	28
HONORÁRIOS EM ARQUITECTURA	581	24
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO	582	14
REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO	581	21
INTRODUÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DE ÁGUAS, ESGOTOS E GÁS	582	14
NOÇÕES BÁSICAS DE EFICIÊNCIA ACÚSTICA EM EDIFÍCIOS	582	15
COORDENAÇÃO DE PROJECTO – NÍVEL 1	581	24
REABILITAÇÃO URBANA	581	4
ANOMALIAS EM EDIFÍCIOS	582	16
NOÇÕES BÁSICAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS	582	15
INSTRUÇÃO DE PROCESSO	581	7
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	582	21
SRUP – SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	581	7
INTRODUÇÃO AO BIM	-	20
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA	862	14
PROPRIEDADE HORIZONTAL	581	4

COMUNICAÇÃO

Enquadramento:

A relação entre Arquitectos e a Ordem dos Arquitectos tem vindo a deteriorar-se, contando com cada vez menos membros participantes nas actividades promovidas pela OA, especialmente nas Assembleias e no Congresso. É urgente recuperar e melhorar essa mesma relação, tornando-a mais próxima e mais útil para todos os membros.

Objectivos:

Reforçar a comunicação com todos os Membros e activar a sua participação com a OA, através do aumento exponencial da quantidade de informação partilhada através de um serviço de partilha de notícias, relacionadas com Arquitectura, com uma cadência diária e com comunicações formais de tomadas de posição sobre temas e acontecimentos que pautam o nosso dia-a-dia.

Iniciativas:

- Criação de novas redes sociais: Facebook, Instagram e Twitter;
- Angariação de novos seguidores para aumentar a visibilidade da informação partilhada.

CULTURA

Enquadramento:

Nos últimos anos, a oferta cultural relacionada com a Arquitectura assistiu a um aumento exponencial e disseminado pelo território de Lisboa e Vale do Tejo. Desde a quantidade de cursos de Arquitectura e suas associações académicas até às pequenas livrarias e espaços pop-up, passando pelos espaços mais comuns como os museus, galerias e outras instituições com espaços expositivos, a lista de actividades em torno dos temas relacionados com Arquitectura é imensa e muitas vezes difícil de acompanhar, pela sua dispersão no espaço, mas também pelos diversos meios de comunicação usados.

Objectivos:

Dar continuidade aos protocolos e apoios institucionais já realizados na área da cultura assim como aumentar as relações com todas as universidades, museus e associações que promovem actividades culturais sobre Arquitectura. Dando-lhes apoio à divulgação e organização e centralizando a sua divulgação nas nossas plataformas de comunicação e redes sociais.

Iniciativas:

- Contacto com as entidades produtoras de actividades culturais relacionadas com arquitectura da Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- Criação de novos protocolos e reactivação dos protocolos já existentes;
- Divulgação e apoio institucional de todos os eventos a realizar.

INICIATIVAS E PROJECTOS

REDE DE MESTRES

Enquadramento:

As artes tradicionais nos ofícios de construção são o resultado da nossa cultura e do nosso território, um sinal de identidade que faz da construção de cada região um conhecimento único e insubstituível sobre o meio ambiente e como habitá-lo com respeito e de forma lucrativa a longo prazo. Além de ser um património cultural único e ameaçado, são artes necessárias para a preservação da nossa herança material.

Objectivos:

Inspirada na experiência espanhola já realizada pela Red Nacional de Maestros de la Construcción Tradicional, pretende-se criar um directório ibérico rigoroso para pesquisa online das pessoas e entidades mais qualificadas nos diferentes ofícios de construção e restauro tradicionais; aqueles que serão reconhecidos em cada região como os melhores em cada disciplina.

Esta ferramenta global será pública e o objectivo é proporcionar visibilidade a estes mestres que muitas vezes não têm possibilidade de divulgar e de transmitir essas diferentes técnicas e materiais que moldam a identidade de cada lugar.

Actividades:

- Reunião e estabelecimento de protocolo com entidades responsáveis pela Red Nacional de Maestros de la Construcción Tradicional;
- Levantamento de bases de dados existentes;
- Constituição de Grupo de Trabalho;
- Levantamento de Técnicas Construtivas tradicionais /Mestres e Empresas;
- Planeamento e calendarização da Rede de Mestres para o biénio 2021/22.

CONSELHO DE DISCIPLINA REGIONAL

Em 2020, o Conselho de Disciplina Regional LVT (CDiSLVT) irá dar continuidade ao trabalho realizado em 2019, procurando agilizar a tramitação dos procedimentos disciplinares, com vista a uma actuação mais célere e justa.

Com base no seu trabalho, este Conselho continuará a reunir a informação necessária no sentido de orientar os arquitectos para as boas práticas, e proporá ao Conselho Directivo Regional LVT a implementação de acções pedagógicas como forma de prevenção do incumprimento de deveres éticos e deontológicos associados à profissão.

Para o cumprimento das suas competências e atividades explanadas neste plano, o CDiSLVT é composto por um presidente e quatro vogais eleitos pela Assembleia Regional para o presente triénio, Leonel Lopes (presidente), Elsa Pimenta, Sofia Pereira, Patrícia Ferreira de Sousa e António Barquinha (vogais), e é apoiado por uma equipa constituída pelos assessores Sandra João (apoio administrativo), Sara Fraga, José Pisco e Jorge Remédio Pires (apoio jurídico). Esta equipa conta também com a colaboração de arquitectos integrados numa Bolsa de Relatores Externos para o cumprimento dos trâmites dos procedimentos disciplinares.

No sentido de alcançar os objetivos propostos, o CDiSLVT, para além do estrito cumprimento das suas competências definidas no Estatuto da Ordem dos Arquitectos e no Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar, estabeleceu as seguintes actividades:

REGISTO ESTATÍSTICO

Registo estatístico do número de participações e processos instaurados, bem como do tipo de ilícitos disciplinares reportados a este Conselho.

Dar a conhecer aos membros os incumprimentos disciplinares que mais afectam a profissão.

METODOLOGIA

Contagem e categorização sistemática das participações e processos a correr termos no Conselho, conforme metodologia implementada em Janeiro de 2018.

Tratamento da informação obtida, servindo de base aos chamados casos-tipo, e divulgação aos membros nos meios de comunicação da OASRS e através de acções pedagógico-preventivas no âmbito da actividade de protocolos e parcerias.

COLECTÂNEA DE DECISÕES

Elaboração de uma colectânea com as decisões proferidas por este Conselho.

A Colectânea de Decisões constitui um documento de trabalho e um guia para o Conselho (Membros Eleitos, Juristas e Relatores Externos), assegurando a jurisprudência e a definição de critérios decisórios assumidos em situações análogas. Por outro lado, o documento desenvolvido permite o registo e análise das fragilidades da profissão em termos éticos e deontológicos, servindo de base aos chamados casos-tipo.

METODOLOGIA

Recolha dos Acórdãos proferidos no âmbito dos processos disciplinares, eliminação de dados nominais e elaboração de sumários dos quais constem o enquadramento da situação, tipo de caso, normas infringidas e decisão do Conselho.

Elaboração de um documento único, devidamente organizado e formatado, de rápida pesquisa e consulta.

CASOS TIPO

Monitorização do trabalho desenvolvido pelo conselho através dos casos tipo (inobservâncias mais participadas ao CDiSLVT) para melhor compreensão de fenómenos comportamentais, eventuais fragilidades da legislação vigente e implementação de acções de carácter pedagógico-preventivo.

METODOLOGIA

Com base nos resultados decorrentes do Registo Estatístico e da Colectânea de Decisões, esta actividade baseia-se na selecção dos casos tipo e na redacção de artigos descritivos dos mesmos, nos quais é abordado o respectivo enquadramento legal, as consequências disciplinares e as recomendações do CDiSLVT. O objectivo último será

informar os membros do trabalho desenvolvido quer pela publicação destes artigos nos meios de comunicação da OASRLVT, quer por meio de acções pedagógico-preventivas no âmbito da actividade de protocolos e parcerias.

PROTOCOLOS E PARCERIAS

Monitorização das práticas profissionais, do ponto de vista deontológico, com a colaboração de entidades externas. A regulação da profissão tem que ser entendida como prioritária nas acções de uma Ordem Profissional, pois é através de um conhecimento profundo e actualizado das práticas profissionais em curso que pode uma Ordem gerir os aspectos ligados à dignificação da profissão, e trabalhar nesse sentido. Deverá este regime de colaboração ser entendido como um reforço das práticas de regulação, no melhor interesse público e da classe profissional, e como um meio de divulgação de informação de carácter preventivo do incumprimento de deveres éticos e deontológicos.

METODOLOGIA

A partir dos resultados decorrentes do Registo Estatístico, Colectânea de Decisões e Casos Tipo, actualização do levantamento territorial iniciado em 2018, de modo a identificar as áreas onde as acções pedagógico-preventivas deverão ser desenvolvidas.

Articulação destes resultados com a criação de lista de entidades e levantamento das respectivas competências para efeitos de complemento das atribuições deste CDisRLVT e do Conselho Directivo Regional Sul.

Contacto e reunião com as entidades identificadas, com o objectivo de criação de parcerias de colaboração.

Pretende-se que este trabalho seja desenvolvido por membros eleitos do CDisRLVT, em conjunto com membros eleitos do Conselho Directivo Regional Sul, quer na definição das entidades a contactar, quer no contacto com as mesmas.

Esta acção deverá culminar na definição de equipa que assuma a responsabilidade de agir no terreno, para efeitos de informação pedagógico-preventiva e de monitorização, por meio de acções informativas e de debate com os arquitectos, focadas no estudo e análise dos incumprimentos disciplinares que mais afectam a profissão e nos chamados casos tipo.

FOMENTAR A REVISÃO DO REGULAMENTO DE DEONTOLOGIA E PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

O CDisRLVT considera urgente a necessidade de discussão e revisão do Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar em vários dos seus aspectos.

Neste contexto, o CDisRLVT continua a fomentar, junto do órgão competente, a necessária revisão do Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar.

METODOLOGIA

Elaboração das informações necessárias sobre os aspectos do Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar que este Conselho considera a rever, e sua comunicação junto do órgão competente.

TABELA RESUMO DO CONSELHO DE DISCIPLINA REGIONAL

SRLVTCRD	DISCIPLINA
SRLVTCRD-01	REGISTO ESTATÍSTICO
SRLVTCRD-01.1	Registo estatístico e categorização sistemática de participações e processos a correr termos no Conselho.
SRLVTCRD-02	COLECTÂNEA DE DECISÕES
SRLVTCRD-02.1	Recolha dos acórdãos proferidos pelo CDisRS para criação de uma Colectânea de Decisões.
SRLVTCRD-03	CASOS TIPO
SRLVTCRD-03.1	Seleção dos casos tipo e redação de artigos descritivos dos mesmos, nos quais é abordado o respectivo enquadramento legal, as consequências disciplinares e as recomendações do CDisRS,
SRLVTCRD-04	PROTOCOLOS E PARCERIAS
SRLVTCRD-04.1	Contacto e reunião com entidades externas com o objetivo de criação de parcerias de colaboração, como reforço das práticas de regulação, no melhor interesse público e da classe profissional, e como um meio de divulgação de informação de carácter preventivo do incumprimento de deveres éticos e deontológicos.
SRLVTCRD-06	FOMENTAR A REVISÃO DO REGULAMENTO DE DEONTOLOGIA E PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
SRLVTCRD-06.1	Elaboração das informações necessárias sobre os aspectos do Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar que este Conselho considera a rever. Fomentar essa revisão junto do órgão competente.